



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º111/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2017000001821**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 42/2017**

**VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 1.037.623,95**  
**VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 93.385,98**  
**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 944.237,97**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário de Governo, **JEFERSON RUBENS BOAVA**, portador da cédula de identidade RG n.º13020879 e do CPF n.º060.465.478-22, pela Responsável pela Secretaria da Administração, **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, portadora da cédula de identidade RG n.º30.122.351-8 e do CPF n.º296.334.758-80, pela Secretária de Esportes, **KAREN MIYUKI BANDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º21705620 e do CPF n.º136.899.058-42, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º 178.807.478-50, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

**b) Como CONTRATADA:**

**VAGNER BORGES DIAS ME**, com sede na Rua João Raul Benvenuti, n.º125, no bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Suzano, estado de São Paulo, regularmente



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

inscrita no CNPJ sob o n.º09.635.153/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BORGES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º32.423.712 SSP/SP e do CPF n.º284.818.938-03.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula II, em virtude de readequação de postos de trabalho, e acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

2.1.1 - Ficam remanejados os postos:

a) 01 Posto de Trabalho de 12 horas diurno da EMEB “Prof. Maria Salles de Souza” para a CEMEI Prof. “Rosa Maria Chrispim Rossi de Oliveira” situada na Avenida Aurora Fernandes Zanutto n.º580 Jd. Vitória;

b) 01 Posto de Trabalho de 24 horas diuturno da EMEB “Prof. Maria Mercedes de Araújo” para a EMEB Cel. “Mamoel Joaquim de Araújo Campos” situada na Rua São Paulo n.º71 Vila Brasileira.

2.1.2 - **Fica suprimido 01 (um) Posto de Controle de Acesso - Posto de 12hs DIURNO (segunda a domingo).**

Lote	Cód. PMI. / Descrição	Nº Posto (1)	valor Total
01			
1.3	2.05.27.0027-1 - Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias de próprios municipais em regime como segue: - Posto de 12hs DIURNO segunda a domingo	01	RS 93.385,98

2.1.3 - **Ficam acrescidos: 03 (três) Postos de Controle de Acesso - Posto de 24hs DIUTURNO (segunda a domingo), 01 (um) Posto de Controle de Acesso - Posto de 12hs DIURNO segunda a sexta-feira, e 04 (quatro) Postos de Controle de Acesso - Posto de 12hs DIURNO segunda a domingo**



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Lote	Cód. PML. / Descrição	Nº Posto (1)	valor Total
01			
1.1	2.05.27.0021-2 - Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias de próprios municipais em regime como segue: - Posto de 24hs DIUTURNO - segunda a domingo03	03	RS 588.133,98
1.2	2.05.27.0026-3 - Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias de próprios municipais em regime como segue: - Posto de 12hs DIURNO segunda a sexta-feira	01	RS 89.378,28
1.3	2.05.27.0027-1Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias de próprios municipais em regime como segue: - Posto de 12hs DIURNO segunda a domingo	04	RS 360.111,69
<b>Valor total do Aditamento</b>			<b>RS 1.037.623,95</b>

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, através da nota de empenho n.º3014-000, no valor de R\$ 110.985,84 (cento e dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação / Ensino Infantil, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º3015-000 no valor de R\$ 52.023,24 (cinquenta e dois mil e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho n.º3016-000 no valor de R\$ 49.790,64 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); **02.00.00**



## Prefeitura do Município de Itatiba

### Secretaria dos Negócios Jurídicos

– Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 17.512.0003.2.097 – Manutenção da SEOSP/Saneamento, através da nota de empenho nº3017-000 no valor de R\$ 101.433,78 (cento e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho nº3018-000 no valor de R\$ 47.545,83 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho nº3019-000 no valor de R\$ 110.985,84 (cento e dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho nº3020-000 no valor de R\$ 47.545,83 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho nº3021-000 no valor de R\$ 47.545,83 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Para regularização da supressão do objeto foi providenciada a Nota de Anulação do Empenho n.º607: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo: 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional: 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, valor anulado de R\$ 52.023,24 (cinquenta e dois mil e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

3.2 - Para regularização do remanejamento do objeto foi providenciada a Nota de Anulação do Empenho n.º608: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 4  
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo: 01.220.0000 – Ensino Fundamental, Classificação Funcional: 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, valor anulado de R\$ 47.545,83 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação / Ensino Infantil, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho nº3026-000 no valor de R\$ 47.545,83 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

3.3 - Para o exercício de 2019 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 469.767,12 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) para o aditamento, e, providenciada a supressão de R\$ 41.362,74 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

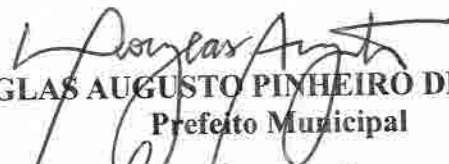
### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

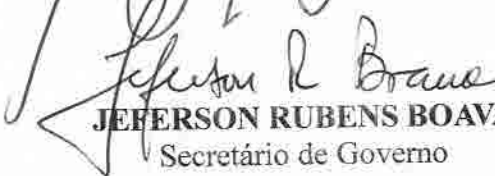
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º111/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **21 MAIO 2018**

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**JEFERSON RUBENS BOAVA**  
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

*Stefania Penteadu*

**STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**  
Responsável pela Secretaria da Administração

*Karen Miyuki Bando*

**KAREN MIYUKI BANDO**  
Secretária de Esportes

*Anderson Wilker Sanfins*

**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

*Hermínio Geromel Junior*

**HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

*Vagner Borges Dias*

**VAGNER BORGES DIAS ME**  
**Sr. VAGNER BORGES DIAS**

Testemunhas:

- 1- *Grav Laura D. Gaspar.*
- 2- *de Freitas Rute.*

Observação: Esta é a fl. 06/06 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº111/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017000001821, firmado em **21 MAIO 2018**

*[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contrato n.º (origem):** 111/2017 – Terceiro Termo de Aditamento.


**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula II, em virtude de readequação de postos de trabalho, e acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

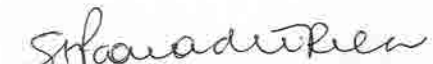
**Contratada:** VAGNER BORGES DIAS ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, **21 MAIO 2018**

Pela Contratante:

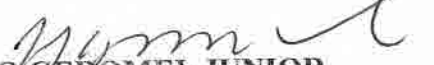
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**JEFFERSON RUBENS BOAVA**  
Secretário de Governo

  
**STEFANIA PENTEADO CORRADINI**  
RELA – Resp. pela Secr. da Administração

  
**KAREN MIYUKI BANDO**  
Secretária de Esportes

  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

  
**HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

  
**VAGNER BORGES DIAS ME**  
Sr. VAGNER BORGES DIAS



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ Nº:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** VAGNER BORGES DIAS ME

**CNPJ Nº:** 09.635.153/0001-80

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 111/2017 – Terceiro Termo de Aditamento

**DATA DA ASSINATURA:** 21 MAIO 2018

**VIGÊNCIA:** mantida (14/07/2017 – 14/07/2019)

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula II, em virtude de readequação de postos de trabalho, e acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.


**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 944.237,97 (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

**ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.037.623,95** (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

**SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 93.385,98** (noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 21 MAIO 2018

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL: [douglas@itatiba.sp.gov.br](mailto:douglas@itatiba.sp.gov.br)**